



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Baixa Grande

Terça-feira • 14 de Maio de 2024 • Ano XV • Nº 1321

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Portarias 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Gilvan Rios da Silva / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação
Avenida 2 de Julho n.º 737 - Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: QTUWMUIYQZY5MUVGNDBCQU

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE

AV. 2 DE JULHO, 737 - CENTRO - BAIXA GRANDE
BA - CEP: 44620-000 FONE 74 3258-1165/32

DECRETO Nº. 028, DE 14 DE MAIO DE 2024.

“Nomeia Comissão de avaliação para a análise de avaliação de imóvel visando à desapropriação pela municipalidade e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município de Baixa Grande e em cumprimento às normas constitucionais vigentes que lhe confere o cargo:

CONSIDERANDO que a Constituição Federal estabelece que as desapropriações de imóveis urbanos e rurais serão feitas com prévia e justa indenização e o interesse do Município em desapropriar área para fins sociais e de utilidade pública;

CONSIDERANDO o Decreto nº. 027, de 09 de maio de 2024, que declara de utilidade pública para fins de desapropriação um imóvel e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores municipais abaixo nomeados para, sob a presidência do primeiro nomeado, integrarem a Comissão Municipal Especial para avaliação do imóvel situado na rua da Conceição, 10, bairro do Cruzeiro, Baixa Grande, Bahia, que tem como finalidade a desapropriação por via amigável ou judicial de uma área de 80 m², inscrito no livro 09, fls. 31, Registrado no Cartório de Ofício de Justiça, Registro Civil de Pessoas Naturais e Funções de Tabeliã de Notas deste Município, de titularidade do Sr. Manoel Jorge Gonçalves de Santana, para abertura de via pública, para fixarem o valor de mercado do imóvel a ser desapropriado:

I – Lucas Tadeu Cerqueira de Santana Matos, Servidor pública municipal, ocupante do cargo de Operador de Computação.

II – Antônia Gelma Sodrê da Silva, Servidora pública municipal, ocupante do cargo de Assistente Administrativo.

III – Evanilton da Cruz, Servidor pública municipal, ocupante do cargo de Diretor do Setor de Tributos.

Parágrafo Único – Se a Comissão julgar necessário, poderá recorrer aos serviços de Corretores de Imóveis, para se inteirar dos valores de mercado, assim como utilizar-se dos serviços de especialista para auxiliar na avaliação do imóvel.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE

AV. 2 DE JULHO, 737 - CENTRO - BAIXA GRANDE
BA - CEP: 44620-000 FONE 74 3258-1165/32

Art. 2º. O objetivo desta Comissão aqui nomeada será o de avaliar a propriedade referida por meio do Decreto Municipal nº. 027, de 09 de maio de 2024.

Art. 3º. O laudo de avaliação será conclusivo, opinando pelo valor da indenização a ser paga ao imóvel objeto da desapropriação, documento que instruirá o procedimento de desapropriação.

Art. 4º. A Comissão ora criada, terá um prazo de 15 (quinze) dias a contar desta data, para promover a avaliação da propriedade referida no artigo anterior, bem como, para apresentar o respectivo laudo de avaliação do imóvel.

Art. 5º. Os membros da Comissão não serão remunerados, mas seus serviços serão considerados de relevante valor social, reconhecidos publicamente através de atos posteriormente divulgados.

Art. 6º. O presente Decreto deverá ser publicado na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE, BAHIA, 14 DE MAIO DE 2024.

GILVAN RIOS DA SILVA

Prefeito Municipal